



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 390531/2009

Licenciamento Ambiental Nº 09378/2007/001/2008	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº.		
APEF Nº. -		
Reserva legal Nº. -		

Empreendimento: Inconsul- Indústria e Comércio de Sucatas Ltda.	
CNPJ:71.239.313/0001-45	Município: Itaúna

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio São João
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-1	Reciclagem ou Regeneração de Outros Resíduos Classe 2 (não perigosos) não especificados	3
F01-01-5	Depósito de Sucata, Papel, Papelão, Plástico ou Vidro para Reciclagem	1

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO
Condicionantes: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Terra Consultoria Ambiental Ltda	
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Mary das Graças Gregorio	Registro de classe CREA-MG 87815/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV - ASF Nº 011/2009	DATA: 26/01/2009.
--	-------------------

Data:05/08/2009.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Jorge Pereira	MASP- 1.148.857-4	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG:105.588/LP	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 05/08/2009
------------	--	---------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo subsidiar técnica e juridicamente (conforme Lei 6.938/81, alterada pela Lei nº 7.804/1989, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990 e pela Resolução CONAMA 237/1997 entre outras e suas atualizações), a URC/ASF, na análise / julgamento do requerimento de Licenciamento Ambiental, fase de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Inconsul - Indústria e Comércio de Sucatas Ltda.

O empreendimento em questão está instalado em área urbana do Município de Itaúna, à Rua Calambau, s/n, Distrito Industrial.

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), foi informado que as atividades objeto deste licenciamento são o armazenamento de sucata metálica e não metálica e o beneficiamento (via separação, peneiramento) de resíduos sólidos industriais, rejeitos de indústrias siderúrgicas da região, exclusive produtos químicos. Sua classificação ocorreu segundo a DN COPAM Nº 74/04, pela qual se pôde enquadrar a atividade desenvolvida pelo empreendimento, em Classe 3 (Embasamento: Potencial poluidor/degradador médio e porte médio).

Em 26/01/2009, foi realizada por técnicos da SUPRAM-ASF uma vistoria ao empreendimento, quando observações foram realizadas, conforme informado no relatório de vistoria Nº S ASF 0011/2009. Estas, conjuntamente com os dados colhidos no processo administrativo, foram a base para identificar adequações ambientais, mínimas, as quais deverá um o empreendimento possuir para a obtenção da LOC. Estas, foram pedidas ao empreendedor em 27/01/2009, via o ofício de informações complementares 036/2009 e atendidas pelo empreendedor em 03/07/2009 (salienta-se que houve uma prorrogação de prazo, para o completo atendimento do pedido), sendo consideradas satisfatórias.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do Empreendimento

A Incosul - Indústria e Comércio de Sucatas Ltda é uma empresa que exerce a atividade de triagem, separação e aproveitamento de materiais metálicos separação entre outros oriundos de resíduos siderúrgicos e de fundição de metais. Há disposição temporária em pátios próprio, e sua capacidade atual de peneirar, separar, desdobrar, gira em torno de 27 toneladas de resíduos diariamente.

Esta atividade ocorre em área total de 8.466,20 m², que contém aproximadamente 706,65m² de área construída. Para o desenvolvimento das atividades contava no momento da vistoria com um quadro funcional de 05 trabalhadores, em turno de segunda a sextas feiras de 07:00 às 17:00 horas.

Para realização de suas atividades, a empresa utiliza a seguinte estrutura:

? Área de estocagem;

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 05/08/2009
------------	--	---------------------



- ? Galpão de produção;
- ? Galpão de armazenamento;
- ? Escritório/refeitório/banheiros;
- ? Caçambas;
- ? 01 Pá Carregadeira;
- ? 02 Peneiras Vibratórias;
- ? 04 Esteiras Transportadoras;
- ? 02 Silos (Chutes) de armazenamentos com sistema de peneiramento /separação;
- ? 01 Quebra-bode.

a) Matérias - Prima

Rejeitos sólidos originários da atividade siderúrgica da região de Itaúna, sucatas metálica com terra ou escória agregada, ferro fundido residual misturado a areia de fundição, ferro gusa, ferro gusa residual e sucatas de aço (Página 36 RCA).

Foi informado documentalmente que a matéria prima usada no empreendimento tem origem nas Empresas, MINAS GUSA SIDERÚRGICA LTDA e na COMPANHIA SIDERÚRGICA PITANGUI. Objetiva-se dos empreendimentos em geral que seus comércios devem sempre buscar empresas que já atendam e busquem suas respectivas regularidades ambiental, conforme legislações pertinentes. Em condicionante será requerido do empreendedor, a apresentação periódica de seu quadro momentâneo de fornecedores de matérias-primas, com suas respectivas regularizações ambientais, bem como, a apresentação de laudo que caracterize devidamente o material recebido, conforme norma ABNT 10004/2004.

b) Processo Produtivo

Tem início com a disposição da matéria-prima em pátio a céu aberto para posterior beneficiamento em processo de peneiramento / separação ou quebra.

Para a separação dos resíduos metálicos siderúrgicos, inicialmente, dispõe - se de peneiras vibratórias e de sistema de correias transportadoras magnetizadas.

Os materiais beneficiados/separados (resíduos, escórias britada, sucatas metálicas, granulados metálico, etc), são dispostos em baias de estocagem temporária, individuais, cobertas com piso impermeabilizado. Alguns materiais são dispostos temporariamente, no entanto, separadamente em pátio a céu aberto.

As sucatas metálicas maciças, conhecidas como bode, são quebradas em 'Quebra Bode'. O produto gerado é disposto em caçambas para que sejam posteriormente comercializadas e/ou retornados ao seu próprio gerador para que o use como matéria-prima de seu processo produtivo.

2.2. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada pela empresa para fins de consumo, higienização humana, e principalmente para a aspersão dos pátios do empreendimento e das unidades de

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 05/08/2009
------------	--	---------------------



separação, é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do Município de Itaúna. Conforme informado nos estudos ambientais apresentados RCA / PCA (Relatório e Plano de Controle Ambiental), estima-se um consumo médio de água de 19 m³ / mês. Devendo, no entanto, ser alterado para maior volume mensal, visto a demanda para a aspersão e redução das emissões geradas no empreendimento.

2.3. RESERVA LEGAL

Conforme declarado no FCE e constatado em vistoria o empreendimento encontra-se em área urbano-industrial do Município de Itaúna, sendo assim, fica dispensado de demarcação e averbação da área referente a Reserva Legal.

2.4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento em análise encontra-se instalado e a princípio sem necessidade de supressão de vegetação ou de alteração de uso de solos, que necessite de APEF.

2.5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está em área de APP, conforme informado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE e constatado em vistoria. Todos os equipamentos e estruturas utilizadas no processo estão instalados na área de produção do empreendimento.

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS / DISCUSSÃO

Ruídos:

Gerados nas atividades em geral do empreendimento, estão restrita ao período de funcionamento que é diurno. Estes são gerados pela ação de maquinários e equipamentos tais como pá - carregadeira, quebra bode, peneira vibratória / separadora e pela movimentação de pessoas e veículos.

Apresentam influências e interferências locais, assim, impactam negativamente o meio. Apesar das medições estarem, com valores inferiores a 70,00 dB (A), vemos sempre a necessidade de medidas mitigadoras, visando a minimização desse tipo de emissão. Para embasar a mitigação, faz-se necessário entre outros, a realização de monitoramentos, que deverão ser condicionados à licença.

Águas Pluviais:

Pelo fato de potencialmente serem desagredadoras e carreadoras de sedimentos, somadas a localização do empreendimento em uma meia encosta do medidas, algumas ações precisaram ser requeridas do empreendedor, a realizar em fase anterior ao término da análise de seu requerimento de licença. Estas constam do pedido de informações complementares.

Os taludes, a princípio desnudos, foram semeados, forrados, suportados, e

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 05/08/2009
------------	--	---------------------



pelas informações complementares apresentadas, estão estáveis e em processo de revegetação/forração.

Quanto a exposição dos materiais em processo de beneficiamento/ reciclagem as intempéries, foram construídas baias cobertas com piso impermeabilizado protegendo e contendo os diversos materiais trabalhados/beneficiados.

Para a mitigação dos efeitos danosos das águas incidentes sobre os telhados, taludes da montante e pátios desse empreendimento foram projetados e implantados todo um sistema de drenagem, com pontos de separação de sedimentos veiculados pelas águas, e sua coleta e destinação, conforme foi apresentado no ato da apresentação das informações complementares. Foi apresentado também um plano para o monitoramento e manutenção desse sistema.

Informa-se que as águas pluviais incidentes, após a separação dos sólidos sedimentáveis nelas contidas, serão conduzidas pelos sistemas implantados, para o Sistema Municipal de Coleta de Águas Pluviais.

Efluente Sanitário:

São proveniente da higienização humana, referente a cinco (5), contribuintes. Conforme constado e informado no momento da vistoria técnica, os efluentes gerados no empreendimento são coletados e conduzidos por um sistema de redes específicas e direcionados ao sistema municipal de coleta.

Existe no empreendimento e também no PCA apresentado, projeto para a implantação de uma unidade de tratamento de efluente sanitário, conforme normas técnicas da ABNT/NBR 7229 e 13969 bem como a proposição de automonitoramento, com avaliação dos principais parâmetros físico químicos, baseados pelo Standard Methods for Examination of Water (21 Edition), em conformidades com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de Maio de 2008. O sistema proposto refere-se a fossa séptica / filtro / sumidouro, que será necessariamente condicionado para a implantação, por ocasião da concessão da Licença de Operação Corretiva.

Efluentes atmosféricos:

Provenientes de recebimento de matéria prima / beneficiamento e movimentação de máquinas e pessoas. Conforme informado nas informações complementares, já estão projetadas medidas mitigadoras que, foram por nós consideradas satisfatórias e segundo informado, já estão sendo implantados. Esta também será condicionada a concessão da licença de Operação Corretiva.

Resíduos Sólidos:

Resíduos provenientes da varrição de instalações operacionais e administrativas, exceto materiais recicláveis, basicamente composto por particulados minerais, papel oriundo de higienização humana são separados e destinadas ao sistema de coleta pública e deste ao aterro controlado Municipal.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 05/08/2009
------------	--	---------------------



Aqueles gerados na atividade em si, tais como - Resíduos Sólidos provenientes do processo de peneiramento, cuja fonte é a peneira vibratória, são segundo informado por ocasião da resposta as informações complementares, separados, conforme sua tipologia, armazenados temporariamente em baias cobertas, piso impermeabilizado até sua destinação/disposição correta, o que será condicionado a apresentação da comprovação periodicamente ao longo da vigência da licença da LOC.

2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme já discutido acima, medidas foram e estão sendo tomadas para minorar o potencial impactante do desenvolver das atividades do empreendimento, que serão periodicamente e metodologicamente acompanhadas / monitoradas.

Drenagem Pluvial

Os efluentes pluviais são conduzidos por um sistema de drenagem pluvial, composto por canaletas do tipo meia cana e caixas de passagem/sedimentação. A maioria dos sólidos é retido e a parte líquida (água) é direcionada ao sistema público de coleta de águas pluviais localizadas a jusante do empreendimento.

Efluentes Sanitários

Será condicionada a implantação do sistema de tratamento dos efluentes sanitários constituído por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, conforme descrito no PCA.

Efluentes Atmosféricos

A emissão de material particulado proveniente dos processos de estocagem, manuseio e processamento da matéria-prima, deverão ser controlados a partir da implantação do sistema de aspersão d'água. Ressalta-se que a implantação deste sistema está sendo realizada, e sua finalização será condicionada no ato da concessão da licença, para comprovação bem como a demonstração de sua eficiência.

Ruído

Conforme consta no PCA, as medições de ruídos feitas em novembro de 2008 na área de entorno do empreendimento apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos na Legislação Ambiental do Estado - Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990. Necessariamente, barreiras verdes deverão ser implantadas e medições periódicas deverão ser realizadas e a SUPRAM-ASF apresentadas. Esta será também condicionada à concessão da licença.

Resíduos Sólidos

Conforme exposto acima, inicialmente há separação do lixo doméstico gerado no empreendimento que é embalado em sacos plásticos e conduzido até um ponto de coleta pública do Municipal para sua posterior disposição definitiva, aterro controlado Municipal. Os resíduos referenciados são aqueles provenientes da varrição de instalações operacionais e administrativas, exceto materiais recicláveis, basicamente composto por particulados minerais, papel oriundo de higienização humana, que são separados e destinadas ao sistema de coleta pública municipal.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 05/08/2009
------------	--	---------------------



Os resíduos em sua maioria são aqueles gerados na atividade em si, tais como, resíduos sólidos provenientes do processo de peneiramento, cuja fonte é a peneira vibratória, são segundo informado por ocasião da resposta as informações complementares, separados, conforme sua tipologia, armazenados temporariamente em baias cobertas, piso impermeabilizado até sua destinação/disposição correta, o que será condicionado a apresentação da comprovação periodicamente ao longo da vigência da licença da LOC.

Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa estão atualmente destinados aos usos como substratos em calçamentos, manutenção de estradas entre outros, do Município de Itaúna, através de sua Prefeitura Municipal e do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto). No entanto, doravante deverá o empreendimento comprovar tais destinações e que deverão ainda ser de forma ambientalmente correta.

A empresa deverá cumprir o Programa de Auto-Monitoramento para os resíduos sólidos estabelecido no Anexo II das condicionantes.

2.8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais, sendo que todos os documentos constantes do FOB foram devidamente juntados aos autos pelo empreendedor, além dos demais exigidos em informação complementar.

Os custos de análise no valor de R\$10.728,95 (dez mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), foram devidamente integralizados pelo empreendedor. De acordo com resolução 870/2008, faz constar nos autos a planilha de custos da análise.

O uso de recurso hídrico será através do fornecimento de água pelo SAAE do município de Itaúna, portanto dentro da legalidade.

O empreendimento situa-se na zona industrial urbana do município de Itaúna, dispensando, desta forma, a averbação da área de reserva legal. Não havendo necessidade de supressão de vegetação, fica dispensado da autorização para exploração florestal. Da mesma forma por não haver intervenção em área de preservação permanente.

Ante o exposto e a devida regularidade processual, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à licença de Instalação corretiva.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 05/08/2009
------------	--	---------------------



3. CONCLUSÃO

Após análise e avaliação técnica dos estudos técnicos/ambientais apresentados, e embasamento na vistoria técnica e no atendimento das informações complementares pedidas, concluímos este parecer pelo deferimento do requerimento do empreendedor de licença fase operação corretiva, com as condicionantes constantes no anexo I e do anexo II, com validade de (6)seis anos.

Favorável: (X) sim () não

Validade: 6 (seis) anos

Data:

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Jorge Pereira	MASP- 1.148.857-4	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG:105.588/LP	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 09378/2007/001/2008		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Incomsul-Indústria e Comércio de Sucatas Ltda		
CNPJ: 71.239.313/0001-45		
Atividade: Reciclagem ou Regeneração de Outros Resíduos Classe 2 (não perigosos) não especificados		
Depósito de Sucata, Papel, Papelão, Plástico ou Vidro para Reciclagem.		
Endereço: Rua Calambau s/nº		
Localização: Centro Industrial		
Município: Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Comprovar implantação de sistema de controle de emissão de poeiras, bem com a efetividade do mesmo.	90 dias *
2	Providenciar a implantação do projeto de tratamento de efluentes líquidos sanitários e destinos dos resíduos gerados, de acordo com o apresentado no PCA e com as normas das NBR's 7229 e 13969. Atender ainda ao anexo II deste parecer.	9 meses*
3	Apresentar dados comprovando a efetividade do sistema de armazenamento temporário de resíduos com a devida separação e disposição segregada em áreas distintas de acordo com suas classificações, (NBR 10.004 da ABNT), obedecendo os requisitos da NBR 11.174 e NBR 12.235. <i>Obs.: Enviar a SUPRAM ASF relatório fotográfico constatando a implantação do mesmo.</i>	6 meses*
4	Implantar e manter cortina arbórea em torno do empreendimento. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF relatório fotográfico constatando o desenvolvimento da mesma.</i>	9 meses*
5	Comprovar origem e destino ambientalmente correta da matéria-prima (resíduos siderúrgicos metálicos) e resíduos, utilizadas e gerados pela empresa. Os comprovantes da procedência da matéria-prima dos últimos 06 (seis) meses deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.	Apresentar a SUPRAM-ASF Anualmente.
6	Apresentar laudo de caracterização dos materiais utilizados como matéria-prima no processo de beneficiamento do empreendimento, de acordo com a norma ABNT 10004/2004. Os laudos de caracterização dos materiais deverão ser exclusivos para cada fornecedor	Apresentar a SUPRAM-ASF Anualmente.
7	Manter a proteção/forração dos taludes a montante e a jusante do empreendimento, contra intempéries.	Durante a vigência da concessão da LOC
8	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da LOC.

* Comprovar documentalmente o cumprimento da condicionante, no prazo estabelecido à SUPRAM-ASF .

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 05/08/2009
------------	--	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 09378/2007/001/2008	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Incomsul-Indústria e Comércio de Sucatas Ltda	
CNPJ: 71.239.313/0001-45	
Atividade: - Reciclagem ou Regeneração de Outros Resíduos Classe 2 (não perigosos) não especificados	
Depósito de Sucata, Papel, Papelão, Plástico ou Vidro para Reciclagem.	
Endereço: Rua Calambau s/nº	
Localização: Centro Industrial	
Município: Itaúna	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 06 anos.

Resíduos Sólidos

Enviar **bianualmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

Resíduo				Transportador		Disposição <u>final</u>			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

(*)1- Reutilização 6 - Co-processamento

2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 05/08/2009
------------	--	---------------------



Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento de Fossa Séptica	2	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, ABS e Coliformes Termotolerantes	Anualmente*

*Após implantação do sistema.

Relatório: Enviar anualmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 05/08/2009
------------	--	---------------------